

ATA DA 627.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte um, nas dependências da Associação Comercial de Santos - ACS, realizou-se a seiscentésima vigésima sétima Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Maria Inês Rangel, Ronaldo Vizine Santiago, Rodrigo Franco Pinto, Vera Stoicov, Wânia Mendes Seixas, Flávia Neves Dantas, Fernanda Rodrigues Alarcon, Jaime Gomes Calixto dos Santos Junior. O Presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 626.^a Reunião Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Os Conselheiros Jaqueline Fernandez Alves e Frederico Guilherme Moura Karaoglan justificaram a ausência. Nos itens matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 44426/2020-83 - interessado: Marli Creusa Suzano - assunto: Isenção de IPTU - local: Praça Belmiro Ribeiro nº 2: após análise, deliberou-se nada opor à renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU, conforme a legislação vigente, nos termos da manifestação da SEOTA. (...Desta forma, o imóvel, tendo interesse cultural definido pelo Conselho, estando conservado, se enquadra na Legislação Municipal, (Lei nº 640/89, artº 3º, § 3º - que altera o Código Tributário – Lei 3750/71) para obtenção de benefício fiscal de isenção de IPTU. Portanto, face ao bom estado de conservação da fachada e cobertura do imóvel, o OTA se manifesta nada opor quanto à renovação benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2021.). Processo nº 25438/2021-26 - interessado: Companhia Brasileira de Distribuição - assunto: Diretrizes para Aprovação de Engenho Publicitário – local: Av. Ana Costa nº 318/340: após análise, deliberou-se pelo indeferimento até serem esclarecidas as localizações dos Totens e a visualização junto ao Bem Tombado, Memorial Descritivo/Justificativo e o Engenho Publicitário da Rua Pedro Américo. (...O processo carece de Memorial Justificativo e Descritivo, inclui somente uma planta com desenhos da nova paginação das fachadas do Hipermercado Extra, voltadas para as Avenidas Ana Costa e Francisco Glicério, nada é mencionado da fachada voltada para a Rua Pedro Américo. Apresenta também novos totens, mas não há mapa com localização dos mesmos, assim não sabemos onde serão colocados – se no mesmo local dos atuais (um próximo a saída de carros para a Avenida Ana Costa e o outro, próximo a saída de carros da Avenida Francisco Glicério) ou se haverá alteração em seus posicionamentos. Se permanecerem nos mesmos locais dos atuais, não há qualquer prejuízo a visibilidade do Bem Tombado. Assim, o OTA não vê óbice no novo layout das fachadas e substituição dos totens desde que permaneçam posicionados no mesmo local dos atuais, porém solicita que as informações sejam complementadas pela profissional responsável para que se tenha certeza que o bem protegido não será prejudicado em sua visibilidade e ambiência.). Processo nº 57437/2019-07 - interessado: Wellington Ricardo Kudlinski EPP - assunto: Projeto Arquitetônico Substitutivo de Construção de Edifício Comercial – PA 70788/2017-14 - local: Av. São Francisco nº 373: após análise deliberou-se nada opor ao requerido, porém mantendo a sugestão de revestimento na fachada proposto no Parecer Técnico anterior do OTA. (...Este OTA leva o assunto para análise do Pleno, em observação à Lei Complementar apontada, para verificar os danos à paisagem urbana causados pelo gabarito a ser regularizado e o tratamento da fachada em cerâmica branca. Consideramos: o recuo pode ser mantido no alinhamento em concordância com o as edificações na testada da quadra; - o tratamento da fachada, atualmente em cerâmica branca deverá retornar ao que foi aprovado pelo Conselho anteriormente. Lembrando que o tratamento da fachada aprovado pelo Conselho na 571.^a R. Ord. no PA 70788/2017-14 (apenso) é de pintura látex sem cor definida; - com relação à legalização do novo gabarito, com acréscimo de área, de pavimento e de altura em relação ao que foi aprovado no PA 70788/2017-14, leva-

mos para análise e decisão do Conselho lembrando que o imóvel não tem Nível de Proteção e está fora de área envoltória de bem tombado, cujos imóveis mais próximos e lindeiros também não contem Nível de Proteção - NP2, seja pelo CONDEPASA ou pelo Alegria Centro. Processo nº 57692/2019-04 - interessado: Arthur Souza Rodrigues - assunto: Legalização de Obra – Edifício Comercial - local: Av. São Francisco, nº 400: após análise, deliberou-se encaminhar o presente ao DECONTE/SIEDI para proceder a análise e verificar as modificações efetuadas sem aparente autorização das mesmas pela PMS e CONDEPASA. (...Dada a falta de Pareceres Técnicos anteriores do SEOTA, provavelmente todas essas modificações ocorreram sem as devidas autorizações, conhecimento e manifestação dos órgãos competentes da administração pública e deste Conselho. Assim, o OTA após analisar o processo acredita que a obra não é passível de legalização, por todas as descaracterizações sofridas. Entretanto, acompanha a manifestação do SETAC/DEDURB quanto a dispensa dos recuos frontal e laterais (LC 1.006/2018 – art. 39 e 42), A legalização poderá ser concedida quando da realização de projeto de restauro. Contudo a manutenção/conservação do imóvel, com os aspectos atuais, não possui nenhuma restrição, só precisa ser autorizada através de processos administrativos como qualquer outra obra de manutenção/conservação, reparação, reforma ou restauração. Em comunicações tratou-se: a) E-mail de 19/05/2021 – Recondução de Conselheiros do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Municipal Parque Natural Engenho São Jorge dos Erasmos (COCESJE). Foi dada ciência do documento ao pleno e deliberado os seguintes Conselheiros para a referida recondução: Titulares: Wânia Mendes Seixas e Flávia Neves Dantas e Suplentes: Vanderlei Hassan e Vera Stoicov. b) Comunicando aos Conselheiros o envio do **P.A. nº 56033/2012-58** que trata do Estudo de Tombamento do “Edifício do Ginásio e Piscinas do Clube Atlético Santista” à Câmara Municipal de Santos para convocar Audiência Pública atendendo a Lei Ordinária nº 3342/2017 de 11/01/2017. Foi dada ciência ao Pleno do processo em questão. Foi feita uma breve explanação do OTA do histórico do levantamento realizado e comunicado aos Conselheiros que estamos aguardando o DEALE/SEGOV a convocação para Audiência Pública. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente Marcio Borchia Nacifdeu por encerrada a reunião às dez horas e dez minutos. Eu, Lucimara Alcântara Francolavei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.

Santos, 27 de maio de dois mil e vinte um.

Maria Inês Rangel

Ronaldo Vizine Santiago

Rodrigo Franco Pinto

Vera Stoicov

Wânia Mendes Seixas

Flávia Neves Dantas

Fernanda Rodrigues Alarcon

Jaime Gomes Calixto dos Santos Junior